



Estado de Mato Grosso

Prefeitura de Brasnorte -MT

LEI Nº 2.333/2019 DE 30 DE MAIO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir **crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação**, destinado a **folha de pagamento dos servidores municipais e manutenção de atividades de secretarias municipais**, e dá outras providências.

O Sr. **MAURO RUI HEISLER**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de **R\$ 8.108.800,00 (Oito milhões e cento e oito mil e oitocentos reais)** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias, conforme discriminado abaixo:

ÓRGÃO:	03.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE:	03.001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA
FUNÇÃO:	04.	Administração
SUBFUNÇÃO:	122.	Administração Geral
PROGRAMA:	0003.	Gestão Administrativa
ATIVIDADE:	2.005.	Manutenção e encargos com a Secretaria Municipal de Administração.

ELEMENTO DE DESPESA:

68 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.	R\$	50.000,00
Fonte: 10 – Recursos Livres – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos.		
73 – 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.	R\$	10.000,00
Fonte: 10 – Recursos Livres – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos.		
75 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	R\$	170.000,00
Fonte: 10 – Recursos Livres – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos.		
Subtotal	R\$	230.000,00

ÓRGÃO:	04.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
UNIDADE:	04.002.	URBANIZAÇÃO
FUNÇÃO:	15.	Urbanismo
SUBFUNÇÃO:	452.	Serviços Urbanos
PROGRAMA:	0019.	Urbanização
ATIVIDADE:	2.056.	Manutenção e encargos com a Secretaria de Infra-Estrutura.

ELEMENTO DE DESPESA:

162 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.	R\$	180.000,00
Fonte: 10 – Recursos Livres – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos.		
167 – 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.	R\$	30.000,00
Fonte: 10 – Recursos Livres – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos.		
169 – 3.3.90.37.00.00 – Locação de Mão-de-Obra.	R\$	590.000,00
Fonte: 10 – Recursos Livres – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos.		
170 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	R\$	80.000,00
Fonte: 10 – Recursos Livres – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos.		
Subtotal	R\$	880.000,00



Estado de Mato Grosso

Prefeitura de Brasnorte -MT

ÓRGÃO: 04. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
UNIDADE: 04.004. ESTRADAS VICINAIS
FUNÇÃO: 26. Transporte
SUBFUNÇÃO: 782. Transporte Rodoviário
PROGRAMA: 0022. Construção, melhoramentos e conservação de estradas vicinais.
ATIVIDADE: 2.058. Manutenção e encargos com a Secretaria de Infra-Estrutura.

ELEMENTO DE DESPESA:

228 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.	R\$	400.000,00
Fonte: 10 – Recursos Livres – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos.		
233 – 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.	R\$	40.000,00
Fonte: 10 – Recursos Livres – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos.		
234 – 3.3.90.37.00.00 – Locação de Mão-de-Obra.	R\$	140.000,00
Fonte: 10 – Recursos Livres – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos.		
235 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	R\$	50.000,00
Fonte: 10 – Recursos Livres – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos.		
Subtotal	R\$	630.000,00

ÓRGÃO: 04. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
UNIDADE: 04.005. DAE – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
FUNÇÃO: 17. Saneamento
SUBFUNÇÃO: 512. Saneamento Básico Urbano
PROGRAMA: 0017. Captação, distribuição de água potável e tratamento de esgoto
ATIVIDADE: 2.052. Manutenção e encargos Departamento de Água e Esgoto – DAE.

ELEMENTO DE DESPESA:

269 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.	R\$	80.000,00
Fonte: 10 – Recursos Livres – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos.		
273 – 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.	R\$	30.000,00
Fonte: 10 – Recursos Livres – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos.		
275 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	R\$	90.000,00
Fonte: 10 – Recursos Livres – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos.		
Subtotal	R\$	200.000,00

ÓRGÃO: 05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 05.003. ENSINO FUNDAMENTAL
FUNÇÃO: 12. Educação
SUBFUNÇÃO: 361. Ensino Fundamental
PROGRAMA: 0061. Ensino Fundamental de 1º ao 9º Ano.
ATIVIDADE: 2.013. Manutenção e encargos com o Ensino Fundamental.

ELEMENTO DE DESPESA:

365 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.	R\$	1.667.200,00
Fonte: 11 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – EDUCAÇÃO		
367 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.	R\$	360.000,00
Fonte: 11 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – EDUCAÇÃO		
Subtotal	R\$	2.027.200,00

ÓRGÃO: 06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 06.001. SECRETARIA DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10. Saúde
SUBFUNÇÃO: 302. Assistência Hospitalar e Ambulatorial.
PROGRAMA: 0012. Atendimento integral a saúde.
ATIVIDADE: 2.038. Manutenção e encargos com a Secretaria Municipal de Saúde.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura de Brasnorte -MT

ELEMENTO DE DESPESA:

959 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.	R\$	500.000,00
Fonte: 10 – Recursos Livres – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos.		
961 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.	R\$	100.000,00
Fonte: 10 – Recursos Livres – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos.		
981 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.	R\$	38.280,00
Fonte: 10 – Recursos Livres – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos.		
989 – 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.	R\$	
Fonte: 10 – Recursos Livres – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos.		5.000,00
991 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	R\$	
Fonte: 10 – Recursos Livres – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos.		10.000,00
Subtotal	R\$	653.280,00

ÓRGÃO: 06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 06.001. SECRETARIA DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10. Saúde
SUBFUNÇÃO: 302. Assistência Hospitalar e Ambulatorial.
PROGRAMA: 0012. Atendimento integral a saúde.
ATIVIDADE: 2.209. Manutenção e encargos com o Hospital Municipal.

ELEMENTO DE DESPESA:

1007 – 3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado.	R\$	40.000,00
Fonte: 10 – Recursos Livres – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos.		
1011 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.	R\$	850.000,00
Fonte: 10 – Recursos Livres – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos.		
1013 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.	R\$	190.000,00
Fonte: 10 – Recursos Livres – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos.		
1033 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.	R\$	20.000,00
Fonte: 10 – Recursos Livres – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos.		
1039 – 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.	R\$	7.000,00
Fonte: 10 – Recursos Livres – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos.		
1041 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	R\$	40.000,00
Fonte: 10 – Recursos Livres – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos.		
1042 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	R\$	1.216.320,00
Fonte: 12 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - SAÚDE		
Subtotal	R\$	2.363.320,00

ÓRGÃO: 06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 06.002. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10. Saúde
SUBFUNÇÃO: 301. Atenção Básica
PROGRAMA: 0063. Piso de Atenção Básica Variável.
ATIVIDADE: 2.112. Manutenção e encargos com o Fundo Municipal de Saúde – PASCAR.

ELEMENTO DE DESPESA:

1106 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.	R\$	60.000,00
Fonte 10 – Recursos Livres – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos.		
1108 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.	R\$	12.000,00
Fonte 10 – Recursos Livres – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos.		
Subtotal	R\$	72.000,00

ÓRGÃO: 06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 06.002. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Estado de Mato Grosso

Prefeitura de Brasnorte -MT

FUNÇÃO: 10. Saúde
SUBFUNÇÃO: 301. Atenção Básica
PROGRAMA: 0063. Piso de Atenção Básica Variável.
ATIVIDADE: 2.113. Manutenção e encargos com o Fundo Municipal de Saúde – PSF E OUTROS.

ELEMENTO DE DESPESA:

1148 – 3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado.	R\$	90.000,00
Fonte 10 – Recursos Livres – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos.		
1154 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.	R\$	300.000,00
Fonte 10 – Recursos Livres – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos.		
1157 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.	R\$	60.000,00
Fonte 10 – Recursos Livres – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos.		
Subtotal	R\$	450.000,00

ÓRGÃO: 06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 06.002. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10. Saúde
SUBFUNÇÃO: 301. Atenção Básica
PROGRAMA: 0063. Piso de Atenção Básica Variável.
ATIVIDADE: 2.114. Manutenção e encargos com o Fundo Municipal de Saúde – ACS.

ELEMENTO DE DESPESA:

1225 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.	R\$	102.000,00
Fonte 10 – Recursos Livres – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos.		
1227 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.	R\$	20.000,00
Fonte 10 – Recursos Livres – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos.		
Subtotal	R\$	122.000,00

ÓRGÃO: 06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 06.002. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10. Saúde
SUBFUNÇÃO: 301. Atenção Básica
PROGRAMA: 0063. Piso de Atenção Básica Variável.
ATIVIDADE: 2.115. Manutenção e encargos com o Fundo Municipal de Saúde – SAÚDE BUCAL.

ELEMENTO DE DESPESA:

1270 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.	R\$	60.000,00
Fonte 10 – Recursos Livres – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos.		
1273 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.	R\$	10.000,00
Fonte 10 – Recursos Livres – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos.		
Subtotal	R\$	70.000,00

ÓRGÃO: 06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 06.002. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10. Saúde
SUBFUNÇÃO: 302. Assistência Hospitalar e Ambulatorial.
PROGRAMA: 0064. Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
ATIVIDADE: 2.149. Manutenção e encargos com o Fundo Municipal de Saúde – SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU).

ELEMENTO DE DESPESA:

1537 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.	R\$	130.000,00
Fonte 10 – Recursos Livres – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos.		



Estado de Mato Grosso

Prefeitura de Brasnorte -MT

1540 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais. R\$ 20.000,00
Fonte 10 – Recursos Livres – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos.
Subtotal R\$ 150.000,00

ÓRGÃO: 06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 06.002. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10. Saúde
SUBFUNÇÃO: 305. Vigilância Epidemiológica
PROGRAMA: 0065. Vigilância em Saúde.
ATIVIDADE: 2.156. Manutenção e encargos com o Fundo Municipal de Saúde – PISO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DE SAÚDE E OUTROS.

ELEMENTO DE DESPESA:

1670 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. R\$ 90.000,00
Fonte 10 – Recursos Livres – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos.
1672 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais. R\$ 18.000,00
Fonte 10 – Recursos Livres – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos.
Subtotal R\$ 108.000,00

ÓRGÃO: 06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 06.004. CENTRO DE REABILITAÇÃO INTEGRAL MARCOS ANTONIO DA SILVA
FUNÇÃO: 10. Saúde
SUBFUNÇÃO: 302. Assistência Hospitalar e Ambulatorial.
PROGRAMA: 0064. Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
ATIVIDADE: 2.136. Manutenção e Encargos com o Centro de Reabilitação Integral Marcos Antônio da Silva.

ELEMENTO DE DESPESA:

1801 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. R\$ 60.000,00
Fonte 10 – Recursos Livres – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos.
1803 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais. R\$ 13.000,00
Fonte 10 – Recursos Livres – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos.
Subtotal R\$ 73.000,00

ÓRGÃO: 10. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E TURISMO
UNIDADE: 10.001. TURISMO
FUNÇÃO: 04. Administração
SUBFUNÇÃO: 695. Turismo
PROGRAMA: 0049. Turismo
ATIVIDADE: 2.071. Manutenção e Encargos com o Turismo.

ELEMENTO DE DESPESA:

2106 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. R\$ 70.000,00
Fonte 10 – Recursos Livres – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos.
2107 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais. R\$ 10.000,00
Fonte 10 – Recursos Livres – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos.
Subtotal R\$ 80.000,00

Total R\$ 8.108.800,00



Estado de Mato Grosso

Prefeitura de Brasnorte -MT

ARTIGO 2º - Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar do Artigo 1º será por excesso de arrecadação pela tendência do exercício financeiro, por fonte ou destinação de recursos para despesas compatíveis com sua vinculação.

Parágrafo único – O referido crédito tem amparo nos Artigos, 41 Inciso I e 43, § 1º, Inciso II, da Lei N.º 4.320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos 30 (trinta) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.



Mauro Rui Heisler
Prefeito

PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO
30 / 05 / 2019

13.1. As partes contratantes elegem o foro de Brasnorte-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Brasnorte-MT, 31 de Maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

PREFEITO: MAURO RUI HEISLER
CONTRATANTE

POSTO UNIÃO DE BRASNORTE LTDA
CNPJ: 00.514.301/0001-33
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME: _____
CPF: _____ CPF: _____

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 023-1/2018 NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS N° 023/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BRASNORTE-MT E A EMPRESA POSTO UNIÃO DE BRASNORTE LTDA.

O MUNICÍPIO DE BRASNORTE/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.375.138/0001-38, com sede administrativa a Rua Curitiba, n.º 1080, Centro, Brasnorte - MT, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal o Sr. MAURO RUI HEISLER, brasileiro, casado, portador do CPF nº 401.179.369.87 e RG. 13/R 899.930 SSP/SC, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **POSTO UNIÃO DE BRASNORTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 00514301000133, localizada a Rua Tibagi, n.º 1045, Centro, nesta cidade de Brasnorte-MT, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu sócio proprietário o Sr. GIOVANNI GOUVEA GONÇALVES, brasileiro, portador do RG nº. 576974 SSP/MT e CPF sob o nº. 415.776.711-04, residente e domiciliado a Rua Claudio Coutinho, nº. 451, Centro, na cidade de Vilhena-RO, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Fica aditado o Contrato Administrativo nº 023-1/2018, que tem por **"Aquisição de Derivados de Petróleo para atender a Prefeitura Municipal de Brasnorte e suas respectivas Secretarias"**, conforme condições e especificações constantes no edital Pregão Presencial/Registro de Preços nº. 023/2018, bem como, Ata de Registro de Preços nº. 023/2018

O referido termo aditivo se faz, em razão da necessidade de revisão (acréscimo) do valor do Contrato, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço dos produtos, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Valor Unit.
1	GASOLINA	LT	PETROBRAS	R\$ 5,20
2	ALCOOL COMBUSTIVEL	LT	PETROBRAS	R\$ 3,15
3	ÓLEO DIESEL	LT	PETROBRAS	R\$ 4,41
4	EXTRA DIESEL BS10	LT	PETROBRAS	R\$ 4,31

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGALIDADE

O presente Termo Aditivo é amparado pelo Artigo 65, inciso II da Lei 8.666/93, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 023-1/2018 na Modalidade Pregão Presencial/Registro de Preços nº. 023/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Elegem o Foro da Comarca de Brasnorte-MT, para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem oriundas do presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

Brasnorte-MT, 31 de Maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE
PREFEITO: MAURO RUI HEISLER
CONTRATANTE

POSTO UNIÃO DE BRASNORTE LTDA
CNPJ: 00.514.301/0001-33
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME: _____
CPF: _____ CPF: _____

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 027/2019

CONTRATADA: JULIANA VAZ DE OLIVEIRA

OBJETO: Aditiva o prazo de vigência e execução, em razão da necessidade em continuar com os serviços prestados pela Contratada.

DATA: 31/05/2019
VIGÊNCIA: 30/06/2019
EXECUÇÃO: 30/06/2019

LEGISLAÇÃO

LEI N° 2.333/2019 DE 30 DE MAIO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir **crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação**, destinado a **folha de pagamento dos servidores municipais e manutenção de atividades de secretarias municipais**, e dá outras providências.

O Sr. MAURO RUI HEISLER, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de **R\$ 8.108.800,00 (Oito milhões e cento e oito mil e oitocentos reais)** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias, conforme discriminado abaixo:

ÓRGÃO:	03.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE:	03.001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA
FUNÇÃO:	04.	Administração
SUBFUNÇÃO:	122.	Administração Geral
PROGRAMA:	0003.	Gestão Administrativa
ATIVIDADE:	2.005.	Manutenção e encargos com a Secretaria Municipal de Administração.

ELEMENTO DE DESPESA:

68 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.	R\$	50.000,00
Fonte: 10 – Recursos Livres – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos.	R\$	10.000,00
73 – 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.	R\$	170.000,00
Fonte: 10 – Recursos Livres – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos.		
75 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.		
Fonte: 10 – Recursos Livres – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos.		
Subtotal	R\$	230.000,00

ÓRGÃO:	04.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
UNIDADE:	04.002.	URBANIZAÇÃO
FUNÇÃO:	15.	Urbanismo
SUBFUNÇÃO:	452.	Serviços Urbanos
PROGRAMA:	0019.	Urbanização
ATIVIDADE:	2.056.	Manutenção e encargos com a Secretaria de Infra-Estrutura.

ELEMENTO DE DESPESA:

162 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.	R\$	180.000,00
Fonte: 10 – Recursos Livres – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos.	R\$	30.000,00
167 – 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.	R\$	590.000,00
Fonte: 10 – Recursos Livres – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos.	R\$	80.000,00
169 – 3.3.90.37.00.00 – Locação de Mão-de-Obra.	R\$	
Fonte: 10 – Recursos Livres – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos.		
170 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	R\$	
Fonte: 10 – Recursos Livres – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos.		
Subtotal	R\$	880.000,00

ÓRGÃO:	04.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
UNIDADE:	04.004.	ESTRADAS VICINAIS
FUNÇÃO:	26.	Transporte
SUBFUNÇÃO:	782.	Transporte Rodoviário
PROGRAMA:	0022.	Construção, melhoramentos e conservação de estradas vicinais.
ATIVIDADE:	2.058.	Manutenção e encargos com a Secretaria de Infra-Estrutura.

ELEMENTO DE DESPESA:

228 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.	R\$	400.000,00
Fonte: 10 – Recursos Livres – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos.	R\$	40.000,00
233 – 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.	R\$	

Fonte: 10 – Recursos Livres – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos.		
234 – 3.3.90.37.00.00 – Locação de Mão-de-Obra.	R\$	140.000,00
Fonte: 10 – Recursos Livres – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos.		
235 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	R\$	50.000,00
Fonte: 10 – Recursos Livres – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos.		
Subtotal	R\$	630.000,00

ÓRGÃO:	04.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
UNIDADE:	04.005.	DAE – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
FUNÇÃO:	17.	Saneamento
SUBFUNÇÃO:	512.	Saneamento Básico Urbano
PROGRAMA:	0017.	Captação, distribuição de água potável e tratamento de esgoto
ATIVIDADE:	2.052.	Manutenção e encargos Departamento de Água e Esgoto – DAE.

ELEMENTO DE DESPESA:

269 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.	R\$	80.000,00
Fonte: 10 – Recursos Livres – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos.		
273 – 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.	R\$	30.000,00
Fonte: 10 – Recursos Livres – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos.		
275 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	R\$	90.000,00
Fonte: 10 – Recursos Livres – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos.		
Subtotal	R\$	200.000,00

ÓRGÃO:	05.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE:	05.003.	ENSINO FUNDAMENTAL
FUNÇÃO:	12.	Educação
SUBFUNÇÃO:	361.	Ensino Fundamental
PROGRAMA:	0061.	Ensino Fundamental de 1º ao 9º Ano.
ATIVIDADE:	2.013.	Manutenção e encargos com o Ensino Fundamental.

ELEMENTO DE DESPESA:

365 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.	R\$	1.667.200,00
Fonte: 11 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – EDUCAÇÃO		
367 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.	R\$	360.000,00
Fonte: 11 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – EDUCAÇÃO		
Subtotal	R\$	2.027.200,00

ÓRGÃO:	06.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE:	06.001.	SECRETARIA DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10.	Saúde
SUBFUNÇÃO:	302.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial.
PROGRAMA:	0012.	Atendimento integral a saúde.
ATIVIDADE:	2.038.	Manutenção e encargos com a Secretaria Municipal de Saúde.

ELEMENTO DE DESPESA:

959 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.	R\$	500.000,00
Fonte: 10 – Recursos Livres – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos.	R\$	100.000,00
961 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.	R\$	38.280,00
Fonte: 10 – Recursos Livres – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos.	R\$	
981 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.	R\$	5.000,00
Fonte: 10 – Recursos Livres – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos.	R\$	10.000,00
989 – 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.		
Fonte: 10 – Recursos Livres – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos.		
991 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.		
Fonte: 10 – Recursos Livres – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos.		

Subtotal	R\$	653.280,00
-----------------	------------	-------------------

ÓRGÃO:	06.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE:	06.001.	SECRETARIA DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10.	Saúde
SUBFUNÇÃO:	302.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial.
PROGRAMA:	0012.	Atendimento integral a saúde.
ATIVIDADE:	2.209.	Manutenção e encargos com o Hospital Municipal.

ELEMENTO DE DESPESA:

1007 – 3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado.	R\$	40.000,00
Fonte: 10 – Recursos Livres – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos.	R\$	850.000,00
1011 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.	R\$	190.000,00
Fonte: 10 – Recursos Livres – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos.	R\$	20.000,00
1013 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.	R\$	7.000,00
Fonte: 10 – Recursos Livres – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos.	R\$	40.000,00
1033 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.	R\$	1.216.320,00
Fonte: 10 – Recursos Livres – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos.		
1039 – 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.		
Fonte: 10 – Recursos Livres – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos.		
1041 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.		
Fonte: 10 – Recursos Livres – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos.		
1042 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.		
Fonte: 12 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – SAÚDE		
Subtotal	R\$	2.363.320,00

ÓRGÃO:	06.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE:	06.002.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10.	Saúde
SUBFUNÇÃO:	301.	Atenção Básica
PROGRAMA:	0063.	Piso de Atenção Básica Variável.
ATIVIDADE:	2.112.	Manutenção e encargos com o Fundo Municipal de Saúde – PASCAR.

ELEMENTO DE DESPESA:

1106 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.	R\$	60.000,00
Fonte: 10 – Recursos Livres – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos.		
1108 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.	R\$	12.000,00
Fonte: 10 – Recursos Livres – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos.	R\$	72.000,00
Subtotal	R\$	72.000,00

ÓRGÃO:	06.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE:	06.002.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10.	Saúde
SUBFUNÇÃO:	301.	Atenção Básica
PROGRAMA:	0063.	Piso de Atenção Básica Variável.
ATIVIDADE:	2.113.	Manutenção e encargos com o Fundo Municipal de Saúde – PSF E OUTROS.

ELEMENTO DE DESPESA:

1148 – 3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado.	R\$	90.000,00
Fonte: 10 – Recursos Livres – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos.	R\$	300.000,00
1154 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.	R\$	
Fonte: 10 – Recursos Livres – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos.	R\$	60.000,00
1157 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.	R\$	
Fonte: 10 – Recursos Livres – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos.	R\$	450.000,00
Subtotal	R\$	450.000,00

ÓRGÃO:	06.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE:	06.002.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10.	Saúde
SUBFUNÇÃO:	301.	Atenção Básica
PROGRAMA:	0063.	Piso de Atenção Básica Variável.
ATIVIDADE:	2.114.	Manutenção e encargos com o Fundo Municipal de Saúde – ACS.

ELEMENTO DE DESPESA:

1225 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.	R\$	102.000,00
Fonte 10 – Recursos Livres – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos.		
1227 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.	R\$	20.000,00
Fonte 10 – Recursos Livres – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos.		
Subtotal	R\$	122.000,00

ÓRGÃO:	06.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE:	06.002.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10.	Saúde
SUBFUNÇÃO:	301.	Atenção Básica
PROGRAMA:	0063.	Piso de Atenção Básica Variável.
ATIVIDADE:	2.115.	Manutenção e encargos com o Fundo Municipal de Saúde – SAÚDE BUCAL.

ELEMENTO DE DESPESA:

1270 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.	R\$	60.000,00
Fonte 10 – Recursos Livres – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos.		
1273 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.	R\$	10.000,00
Fonte 10 – Recursos Livres – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos.		
Subtotal	R\$	70.000,00

ÓRGÃO:	06.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE:	06.002.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10.	Saúde
SUBFUNÇÃO:	302.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial.
PROGRAMA:	0064.	Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
ATIVIDADE:	2.149.	Manutenção e encargos com o Fundo Municipal de Saúde – SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU).

ELEMENTO DE DESPESA:

1537 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.	R\$	130.000,00
Fonte 10 – Recursos Livres – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos.		
1540 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.	R\$	20.000,00
Fonte 10 – Recursos Livres – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos.		
Subtotal	R\$	150.000,00

ÓRGÃO:	06.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE:	06.002.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10.	Saúde
SUBFUNÇÃO:	305.	Vigilância Epidemiológica
PROGRAMA:	0065.	Vigilância em Saúde.
ATIVIDADE:	2.156.	Manutenção e encargos com o Fundo Municipal de Saúde – PISO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DE SAÚDE E OUTROS.

ELEMENTO DE DESPESA:

1670 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.	R\$	90.000,00
Fonte 10 – Recursos Livres – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos.		
1672 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.	R\$	18.000,00
Fonte 10 – Recursos Livres – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos.		

Subtotal	R\$	108.000,00
-----------------	------------	-------------------

ÓRGÃO:	06.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE:	06.004.	CENTRO DE REABILITAÇÃO INTEGRAL MARCOS ANTONIO DA SILVA
FUNÇÃO:	10.	Saúde
SUBFUNÇÃO:	302.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial.
PROGRAMA:	0064.	Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
ATIVIDADE:	2.136.	Manutenção e Encargos com o Centro de Reabilitação Integral Marcos Antônio da Silva.

ELEMENTO DE DESPESA:

1801 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.	R\$	60.000,00
Fonte 10 – Recursos Livres – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos.		
1803 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.	R\$	13.000,00
Fonte 10 – Recursos Livres – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos.		
Subtotal	R\$	73.000,00

ÓRGÃO:	10.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E TURISMO
UNIDADE:	10.001.	TURISMO
FUNÇÃO:	04.	Administração
SUBFUNÇÃO:	695.	Turismo
PROGRAMA:	0049.	Turismo
ATIVIDADE:	2.071.	Manutenção e Encargos com o Turismo.

ELEMENTO DE DESPESA:

2106 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.	R\$	70.000,00
Fonte 10 – Recursos Livres – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos.		
2107 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.	R\$	10.000,00
Fonte 10 – Recursos Livres – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos.		
Subtotal	R\$	80.000,00
Total	R\$	8.108.800,00

ARTIGO 2º – Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar do Artigo 1º será por excesso de arrecadação pela tendência do exercício financeiro, por fonte ou destinação de recursos para despesas compatíveis com sua vinculação.

Parágrafo único – O referido crédito tem amparo nos Artigos, 41 Inciso I e 43, § 1º, Inciso II, da Lei N.º 4.320/64.

ARTIGO 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos 30 (trinta) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

Mauro Rui Heisler
Prefeito

LEI Nº 2.334/2019 DE 30 DE MAIO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir **crédito adicional suplementar por superávit financeiro**, destinado a **Manutenção do Fundo Municipal de Saúde**, e dá outras providências.

O Sr. **MAURO RUI HEISLER**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1.º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **crédito adicional suplementar por superávit financeiro**, no valor de **R\$ 46.010,20 (quarenta e seis mil e dez reais e vinte centavos)**, destinado a atender as seguintes dotações orçamentárias, conforme discriminado abaixo:

ÓRGÃO:	06.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
UNIDADE:	06.002.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10.	Saúde
SUBFUNÇÃO:	302.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial